LEI Nº. 983 DE 31 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campinápolis - MT, **VANDEIR LUIZ RIBEIRO** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. – 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento Programa vigente no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais.)**, para atender necessidade do município na área de infraestrutura que submete a desapropriação, indenização e aquisição de imóveis, conforme dotações orçamentárias.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Função	12	Educação	
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	
Programa	5006	Gestão Municipal da Educação e Cultura	
Projeto/Atividade	1009	Construção de Quadras Poli Esportivas	
Elemento	**4490.61.00.00.00**	Aquisição de Imóveis	
Valor		**R$**	**100.000,00**

Art. – 2º - Para amparar o crédito aberto artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados, na forma estabelecida no § 1º, III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Função	12	Educação	
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	
Programa	5006	Gestão Municipal da Educação e Cultura	
Projeto/Atividade	2023	Manutenção do Programa de Transporte Escolar	
Elemento	**3390.39.00.00.00 – 0101**	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Valor		**R$**	**100.000,00**

Art. – 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Campinápolis – MT, Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de Julho de 2.012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL